



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**188.2022.02.09.036-PMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 188.2022.02.09.036-PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER – E A EMPRESA YARED COMERCIO DE PETROLEO LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Alenquer/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA**, inscrito no CNPJ-MF, Nº 04.838.793/0001-73, com sede à Praça Eloy Simões, nº 751, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. HEVERTON DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 783.670.422-04, residente na Rua Novo Horizonte, s/n, Esperança, Alenquer/PA,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YARED COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, sediada à Est Paes de Carvalho, nº 160, Bairro: Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.430/0001-14, Inscrição Estadual nº 15.256.227-3, **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. Lâmea Yared de Souza, portadora do RG sob nº 2402342/PC/PA, e do CPF sob nº 085.722.592-87, residente e domiciliado à Est Paes de Carvalho, nº 160, Bairro: Planalto, Alenquer - Pará, celebram o presente **Termo Aditivo**, inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO 036-2022-PMA**, tudo de conformidade com as disposições nos termos do artigo 57º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato original celebrado em 08/11/2022.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 52 (Cinquenta e dois) dias, a contar de **30/12/2022** com término em **20/02/2023**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de gestão administrativa, com as seguintes dotações:

*EXERCÍCIO 2023:*

*Função Programática: 15.122.003.02.041*

*Orgão: 02-Prefeitura Municipal de Alenquer-PA*

*0210 Sec. Mun. de Infraest. e Serv. Básicos*

*15 122 0003 2.041 Man. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Básicos*

*3.3.90.30.00 Material de consumo*

*15000000 Recursos não vinculados de Imposto*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Alenquer/Pa, 30 de dezembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALENQUER/PA**  
CNPJ (MF), Nº 04.838.793/0001-73  
**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**  
CPF (MF) nº 783.670.422-0420  
**CONTRATANTE**

---

**YARED COMERCIO DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ sob nº 07.972.430/0001-14  
**Lâmea Yared de Souza**  
CPF sob nº 085.722.592-87  
**CONTRATADA**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_